

Resumo Executivo - [PLS nº 251 de 2018](#)

Autor: Senador Wellington Fagundes (PL/MT) **Apresentação:** 23/05/2018

Ementa: Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro das Cotas de Reserva Ambiental.

Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	A Comissão aprova o Relatório do Senador Valdir Raupp, que passa a constituir Parecer da CRA, favorável ao PLS nº 251, de 2018.	Favorável ao parecer do relator
CMA - Comissão de Meio Ambiente	A Comissão de Meio Ambiente aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 251 de 2018, nos termos do relatório da senadora Leila Barros.	Favorável ao parecer do relator

Principais pontos

- Altera o Código Florestal para dispor sobre o registro das Cotas de Reserva Ambiental.
 - Retira a exigência de averbação da cota de reserva ambiental na matrícula do imóvel.

Justificativa

- As cotas de reserva ambiental consistem em áreas excedentes de vegetação nativa em uma propriedade que podem ser usadas para compensar a falta de reserva legal em outra.
- O atual código florestal não exige a averbação da reserva legal na matrícula do imóvel, sendo assim, é de bom senso, que para a cota de reserva ambiental não seja exigida a averbação na matrícula do imóvel.
- O controle das cotas de reserva ambiental pode ser realizado pelo Cadastro Ambiental Rural (CAR), que é um sistema informatizado, e dará mais agilidade ao processo.
- Desta forma, o projeto é meritório pois, por meio do CAR, procurou dá um tratamento mais simplificado para estas questões.